ESTADO DE SANTA CATARINA

*Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul*

L E I Nº 66 , do 21 de fevereiro de 1964.

ALTERA PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O cidadão Nestor Emanuel Grim, Prefeito Municipal do Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais,

FAZ saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificado da seguinte maneira o Plano Rodoviário Municipal:

Segue uma estrada nova, cortando o travessão das colônias nºs. 21, 22 e passando ainda por alguns metros na colônia de nº 23, para encontrar-se na estrada já aberta, nas proximidades da Escola S. José na Localidade denominada de Bela Vista.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigôr na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, aos 28 de fevereiro de 1964.

Nestor Emanuel Grim

NESTOR EMANUEL GRIM - PREFEITO MUNICIPAL.

Milton Germano Bergmann

MILTON GERMANO BERGMANN - SEC. GERAL SUBST.

Publicado e registrado em livro próprio n/data.

Milton Germano Bergmann

MILTON GERMANO BERGMANN - SEC. GERAL SUBST.